

Título:	SUSTENTABILIDADE	Código:	PLT_013
VPE:	Gente, Gestão e Performance	Versão:	06

Histórico de Revisões

Versão:	Data Aprovação:	Histórico:
01	03/06/2013	Elaboração do documento.
02	26/06/2015	Unificação com a política de Responsabilidade Corporativa. Adequação do Objetivo (I) e Diretrizes (VI). Inclusão dos itens Abrangência (II), Documentação Complementar (III), Conceitos e Siglas (IV), Responsabilidades (V), Gestão de Consequências (VII) e Disposições Gerais (VIII).
03	06/05/2016	Alteração da VPE responsável pela Política de Relações Institucionais para Desenvolvimento Organizacional; Atualização dos itens Documentação Complementar (III) e dos seguintes itens das Diretrizes (VI): 3.1, 3.2, 8.3 e 8.5; Inclusão dos itens 3.3, 3.5, 4.3 e 9.2 das Diretrizes (VI).
04	07/06/2018	Atualização dos itens: Objetivo (I); Abrangência (II); Diretrizes (III): 1.1 e 1.2; 2.3; 3, 3.2, 3.3; 5.2; 6.3, 6.4; 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7; e 10.1; Responsabilidades (V) e Documentação Complementar (VI).
05	29/06/2020	Alteração dos itens I. Objetivo; II. Abrangência; III. Diretrizes – subitens 1.1, 2.1, 2.2, 3.1, 3.3., 3.4, 3.5, 5.1, 6.1, 6.2, 6.3, 7.1, 8.1, 8.2, 9., 9.1, 9.2, 10.1; V. Responsabilidades; VI. Documentação Complementar; VII. Conceitos e Siglas.
06	25/05/2022	Atualização geral do Documento.

Índice

I. Objetivo	2
II. Abrangência.....	2
III. Diretrizes.....	2
1. Promover diversidade e inclusão na representatividade de pessoas e na cultura corporativa.....	3
2. Maximizar a ecoeficiência em todas as atividades.....	3
3. Influenciar a cadeia de valor para sustentabilidade.....	4
4. Ser referência do setor por práticas ESG	4
5. Oferecer soluções sustentáveis com produtos e serviços	5
6. Atuar na inclusão social por meio do empreendedorismo	5
7. Promover relações de negócio e trabalho humanizadas.....	6
8. Fomentar a inclusão digital.....	7
9. Fortalecer a atuação social na educação	7

Título:	SUSTENTABILIDADE	Código:	PLT_013
VPE:	Gente, Gestão e Performance	Versão:	06

10. Temas Estratégicos de Sustentabilidade	Erro! Indicador não definido.
IV. Gestão de Consequências	8
V. Responsabilidades	9
VI. Documentação Complementar.....	9
VII. Conceitos e Siglas.....	9
VIII. Disposições Gerais	10

I. Objetivo

A presente Política de Sustentabilidade (“Política”) tem o objetivo de reafirmar o compromisso da Cielo S.A., empresa de tecnologia e serviços, com o desenvolvimento sustentável, estabelecendo as diretrizes para a inserção dos aspectos sociais, ambientais, climáticos, de direitos humanos e de governança, os quais estão contemplados nas práticas ESG (*Environmental, Social and Governance*) de seus negócios. Além disso, a presente Política visa também atender ao propósito e Visão de Sustentabilidade da Companhia, conforme descrito no item III, Diretrizes.

II. Abrangência

Todos os membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e da Diretoria-Executiva (“Administradores”), membros do Conselho Fiscal e colaboradores, independente de cargo ou função exercidos, das empresas Cielo S.A., Servinet Serviços Ltda., Aliança Pagamentos e Participações Ltda. e Stelo S.A., doravante denominadas de Companhia.

Todas as Sociedades Controladas da Companhia devem definir seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

Em relação às Sociedades Coligadas, os representantes da Companhia que atuem na administração das Sociedades Coligadas devem envidar esforços para que elas definam seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

III. Diretrizes

Propósito de sustentabilidade da Cielo S.A.:

Potencializar negócios sustentáveis e inclusivos com todos.

Visão de sustentabilidade da Cielo S.A.:

Ser a plataforma inteligente reconhecida por impulsionar a sustentabilidade e a inclusão no comércio brasileiro.

A Companhia busca atender ao propósito de sustentabilidade por meio de diretrizes estratégicas para sustentabilidade, organizadas em três pilares (Operação, Negócio e

Título:	SUSTENTABILIDADE	Código:	PLT_013
VPE:	Gente, Gestão e Performance	Versão:	06

Sociedade), os quais se subdividem em nove diretrizes, conforme descritas e distribuídas a seguir:

A - Operação – promover operações, recursos e estruturas sustentáveis

1. Promover diversidade e inclusão na representatividade de pessoas e na cultura corporativa

- 1.1. A Companhia considera que o respeito à diversidade de ideias está no seu jeito de ser e isso se reflete na atitude de todos seus Administradores e colaboradores. A companhia tampouco tolera agressões físicas e/ou verbais, desrespeito, constrangimento e/ou humilhações conforme disposto em seu [Código de Conduta Ética](#).
- 1.2. A Companhia valoriza e está comprometida com a promoção e proteção dos direitos humanos e da liberdade fundamental em todas as suas relações de negócio. A Companhia segue os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e valoriza o direito à vida, à liberdade de expressão e à segurança, tais princípios são a base para a justiça, a liberdade e a paz.
- 1.3. A Companhia é signatária do Pacto Global Nações Unidas. O compromisso com os Direitos Humanos, Trabalhistas, Ambientais e Anticorrupção é referência não só para os colaboradores, estagiários e Administradores, mas também para as Sociedades controladas, coligadas e os demais públicos com os quais a Companhia se relaciona.
- 1.4. A Companhia reconhece que a realidade do contexto socioeconômico e cultural em que opera oferece barreiras estruturais que comprometem o acesso justo e equânime às pessoas. A Companhia envidará esforços para corrigir essas diferenças e buscará garantir que a igualdade de oportunidades ofereça maior inclusão social em seus processos de seleção e desenvolvimento de carreira, atuando fortemente através de seus seis compromissos com o tema de Diversidade e Inclusão, tal qual dispostos em sua [Política de Diversidade e Inclusão](#).

2. Maximizar a ecoeficiência em todas as atividades

- 2.1. O desenvolvimento e o desempenho das atividades econômicas da Companhia estão em conformidade com os requisitos legais e outros requisitos aplicáveis às questões ambientais, conforme legislação vigente aplicável.
- 2.2. A Companhia busca implementar as melhores práticas de gestão ambiental com uma abordagem preventiva de forma a mitigar potenciais impactos ambientais decorrentes de suas operações, produtos e serviços, buscando o contínuo aprimoramento de seus processos.
- 2.3. Os recursos naturais são utilizados de maneira responsável, sendo adotadas medidas internas com vistas a racionalizar o uso de recursos não renováveis,

Título:	SUSTENTABILIDADE	Código:	PLT_013
VPE:	Gente, Gestão e Performance	Versão:	06

priorizando e estimulando a eficiência hídrica e energética, o reaproveitamento de materiais, o tratamento adequado dos resíduos e materiais descartáveis.

- 2.4. A Companhia incentiva a preservação do meio ambiente, por meio da inovação tecnológica e busca a conservação da biodiversidade, garantindo que aspectos socioambientais sejam identificados e monitorados durante o ciclo de desenvolvimento de atividades, produtos e serviços, de forma a prevenir a ocorrência de impactos significativos, decorrentes de suas operações, utilizando de forma sustentável os serviços ecossistêmicos.
- 2.5. A Companhia contribui para o combate às mudanças climáticas, por meio de estratégia de mensuração dos impactos, redução das emissões, estabelecimento de metas, compensação das emissões não evitadas, implementação de medidas de adaptação e participação em discussões sobre políticas públicas, que contribuam para a economia de baixo carbono e divulgação das iniciativas em relação às mudanças climáticas.
- 2.6. Os colaboradores da Companhia são conscientizados e treinados e os prestadores de serviços orientados sobre as questões socioambientais, reforçando os conceitos de cidadania e desenvolvimento sustentável.

3. Influenciar a cadeia de valor para sustentabilidade

- 3.1. A Companhia estimula a transparência e o diálogo ao longo da sua cadeia de valor.
- 3.2. A cadeia de valor é incentivada a promover boas práticas socioambientais e de governança, especialmente nas relações estabelecidas com a Companhia.
- 3.3. A proteção e promoção dos direitos humanos, diversidade e às liberdades fundamentais devem ser respeitadas e implementadas na cadeia de valor.
- 3.4. A Companhia avalia os fornecedores em relação às práticas socioambientais, e espera que seus fornecedores e prestadores de serviço tenham práticas e ações em conformidade com os princípios definidos nesta Política.
- 3.5. Fornecedores de transportes logísticos são orientados e incentivados a utilizar soluções para a redução de gases de efeito estufa (GEE).
- 3.6. Parcerias, apoios e cooperação com entidades governamentais, Organizações Não Governamentais (“ONGs”) e atores sociais são realizados para o desenvolvimento e promoção de ações de responsabilidade socioambiental em diversos segmentos da sociedade civil.

B - Negócio – evoluir o modelo de negócio para a geração de valor com impacto positivo

4. Ser referência do setor por práticas ESG

- 4.1. Para inserir a sustentabilidade em seus processos de decisão, a Companhia adota modelo de governança compatível às suas atividades, em que todos os

Título:	SUSTENTABILIDADE	Código:	PLT_013
VPE:	Gente, Gestão e Performance	Versão:	06

temas relacionados à sustentabilidade, diversidade e responsabilidade corporativa são previamente apreciados pela Diretoria-Executiva e, posteriormente, submetidos ao Comitê de Sustentabilidade e Conselho de Administração, conforme aplicável.

- 4.2. A Companhia realiza reportes periódicos sobre o desempenho ambiental, social e de governança devem ser feitos aos diferentes órgãos de governança da companhia.
- 4.3. A Companhia publica anualmente seu Relatório Anual, além de publicar suas informações em um portal dedicado à sustentabilidade (<https://cielosustentabilidade.com.br/>).
- 4.4. A Companhia identifica, avalia, responde, monitora e reporta os riscos ambientais, sociais e climáticos à Diretoria-Executiva, ao Conselho de Administração, ao Comitê de Riscos e aos órgãos reguladores, conforme o caso.
- 4.5. A Companhia identifica e avalia os riscos ambientais, sociais e climáticos relacionados aos seus colaboradores, fornecedores, clientes, produtos, serviços, sistemas e processos.
- 4.6. A Companhia busca proteger sua reputação em aspectos sociais, ambientais e climáticos, e mitigar os riscos atrelados a cadeia de valor além de responder a crises dessas naturezas de maneira robusta.

5. Oferecer soluções sustentáveis com produtos e serviços

- 5.1. A Companhia busca desenvolver produtos e serviços que geram valor econômico ao mesmo tempo que geram impacto social, ambiental e climático positivo.
- 5.2. A Companhia incentiva, por meio do processo de inovação tecnológica e social, a busca por soluções que endereçam aspectos sociais, ambientais e climáticos durante o ciclo de desenvolvimento de suas atividades, produtos e serviços, de forma a prevenir a ocorrência de impactos negativos significativos decorrentes de suas operações, e potencializar a ocorrência de impactos positivos.

6. Atuar na inclusão social por meio do empreendedorismo

- 6.1. A Companhia busca fomentar o ecossistema de negócios de impacto socioambiental, direcionando esforços e recursos para potencializar negócios que acelerem ou aumentem a escala de impactos sociais, ambientais e climáticos positivos.
- 6.2. A Companhia busca impactar positivamente o segmento de empreendedores que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, com destaque para os grupos sociais sub representados, ou avaliados como minorizados, conforme priorização presente na [Política de Diversidade e Inclusão](#).

Título:	SUSTENTABILIDADE	Código:	PLT_013
VPE:	Gente, Gestão e Performance	Versão:	06

C - Sociedade – ser um meio para a transformação social**7. Promover relações de negócio e trabalho humanizadas**

7.1. Ética em todas as relações

7.1.1. A Ética é um valor da Companhia e deve ser premissa para o relacionamento com todas as partes interessadas.

7.1.2. Os preceitos da conduta ética estão estabelecidos no [Código de Conduta Ética](#) e definem o comportamento desejado dos colaboradores e demais *stakeholders* que se relacionem com a Companhia, incluindo fornecedores e parceiros.

7.2. Combate à Corrupção

7.2.1. A Companhia não compactua com quaisquer formas de corrupção nos negócios e busca esse mesmo compromisso na sua cadeia de valor.

7.2.2. A postura ética e transparente é mantida e promovida pela Companhia em todos os seus níveis de atividades e relacionamentos de negócios, repudiando e combatendo qualquer forma de ilicitude, a exemplo de corrupção ou suborno.

7.2.3. Medidas disciplinares e/ou legais são tomadas caso situações de descumprimento a essas diretrizes sejam constatadas, tanto internamente como na cadeia de fornecimento.

7.2.4. A relação de qualquer representante da companhia com o poder público segue os preceitos desta Política e demais políticas institucionais relacionadas ao tema, tais como [Política Anticorrupção](#) e [Política de Relacionamento com os Stakeholders](#), bem como é tratada em norma específica.

7.3. Respeito aos Direitos Humanos

7.3.1. A Companhia está comprometida com a promoção e proteção dos direitos humanos e a liberdade fundamental em todas as suas relações de negócio.

7.3.2. As relações da Companhia com as partes interessadas são baseadas em seus valores, atuando de forma ética, transparente e responsável, promovendo a valorização da diversidade, visando combater a discriminação em qualquer de suas formas – por gênero, cor, raça, idioma, etnia, deficiência, orientação sexual, condição financeira, religião, origem nacional ou social, estado civil, opinião política, idade ou qualquer outra característica pessoal.

7.3.3. A Companhia defende os direitos fundamentais nas relações de trabalho e repudia a exploração das pessoas, crianças e adolescentes, respeitando a legislação brasileira e normas internacionais, tais como a

Título:	SUSTENTABILIDADE	Código:	PLT_013
VPE:	Gente, Gestão e Performance	Versão:	06

Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos.

7.3.4. A Companhia não compactua com a exploração sexual de menores em sua cadeia de valor, assim como não aceita a utilização de seus produtos/serviços por clientes que possam explorar esta atividade.

7.3.5. A Companhia respeita a privacidade e assegura a liberdade de opinião e expressão dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e de todos os demais envolvidos nas suas relações de negócio, desde que respeitados os preceitos instituídos no [Código de Conduta Ética](#), sem qualquer menção ou ato discriminatório, estabelecendo estruturas internas e procedimentos visando à proteção desses direitos.

7.4. Concorrência leal

7.4.1. A Companhia respeita os concorrentes e acredita que a concorrência leal contribui para o aperfeiçoamento do mercado. Nesse sentido, a Companhia possui uma [Política Concorrencial](#) em vigor, cujo objetivo é estabelecer diretrizes para prevenção de infrações contra a ordem econômica, tanto no contexto de contatos entre concorrentes, quanto no que se refere a práticas comerciais da Companhia.

8. Fomentar a inclusão digital

8.1. A Companhia busca atuar pelo desenvolvimento social conectado ao desenvolvimento de seu negócio e para tanto fomenta em suas atividades de investimento social, projetos e programas que apoiem a inclusão digital. O objetivo de fomentar ações que buscam a democratização dos meios de pagamento em linha com os avanços de base tecnológica do setor compatibilizam a atuação social da Companhia com o direcionamento do seu modelo de negócio.

9. Fortalecer a atuação social na educação

9.1. Investimento Social Privado

9.1.1. A Companhia busca contribuir com as discussões de agendas para o desenvolvimento sustentável e participa de debates para o desenvolvimento local.

9.1.2. A Companhia contribui com o desenvolvimento da sociedade, disponibilizando, de forma voluntária, recursos a projetos e/ou que promovam a transformação da realidade dos públicos atendidos.

9.1.3. A Companhia prioriza projetos oriundos de organizações sociais que tenham alinhamento com os focos de atuação definidos na estratégia de responsabilidade corporativa da Cielo, bem como em iniciativas vinculadas às agendas públicas.

Título:	SUSTENTABILIDADE	Código:	PLT_013
VPE:	Gente, Gestão e Performance	Versão:	06

9.1.4. A Companhia mantém canais estruturados para recebimento de projetos, adotando critérios claros para suas escolhas, com o objetivo de democratizar o acesso dessas organizações sociais ao apoio dado pela Cielo, e seus projetos são monitorados durante sua execução e obtenção de resultados, bem como auditados em relação à adequada aplicação dos recursos concedidos.

9.1.5. Como parâmetros de investimento social, a Companhia se compromete a envidar os melhores esforços:

- a. na contribuição para construção participativa e/ou para a implementação de políticas públicas e/ou de agendas coletivas de desenvolvimento sustentável;
- b. na valorização do protagonismo dos atores locais;
- c. na participação em órgãos de governança de entidades para debater o desenvolvimento local;
- d. na priorização de investimentos sociais estruturantes e convergentes com as políticas públicas, bem como no estabelecimento de indicadores para acompanhamento das metas estabelecidas;
- e. no monitoramento, avaliação e comunicação dos resultados apurados.

9.2. Voluntariado

9.2.1. A Companhia busca desenvolver o traço cultural para uma atuação social e voluntária de seus colaboradores, e demais stakeholders com quem se relaciona.

9.2.2. A Companhia apoia e incentiva o voluntariado por meio de ações sociais que buscam elevar o impacto social positivo da Companhia e estimula o envolvimento de seus colaboradores em atividades na comunidade, conforme disposto em norma interna de voluntariado.

IV. Gestão de Consequências

Colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders* (públicos de interesse) que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao Canal de Ética nos canais abaixo, podendo ou não se identificar:

- www.canaldeetica.com.br/cielo
- Telefone, ligação gratuita: 0800 775 0808

Internamente, o não cumprimento das diretrizes desta Política enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem conforme a respectiva gravidade do descumprimento e de acordo com normativos internos.

Título:	SUSTENTABILIDADE	Código:	PLT_013
VPE:	Gente, Gestão e Performance	Versão:	06

V. Responsabilidades

- **Administradores e Colaboradores:** Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política e, quando assim se fizer necessário, acionar a Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Responsabilidade Corporativa para consulta sobre situações que envolvam conflito com esta Política ou mediante a ocorrência de situações nela descritas.
- **Comitê de Sustentabilidade:** Propor e acompanhar a execução dos projetos que melhorem as práticas de sustentabilidade da Companhia nas dimensões social, ambiental e econômica, decorrentes do Plano Estratégico de Sustentabilidade, bem como acompanhar os compromissos de natureza social, econômica e ambiental assumidos pela Companhia.
- **Conselho de Administração:** Aprovar a presente Política e suas revisões e assegurar-se da existência de mecanismos que garantam seu cumprimento.
- **Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Responsabilidade Corporativa:** É responsável pela propositura de atualização dessa Política no que se refere ao público interno e externo, buscando alinhamento com as melhores práticas do mercado.

VI. Documentação Complementar

- [Código de Conduta Ética](#)
- [Pacto Global das Nações Unidas](#)
- [Política Anticorrupção](#)
- [Política Concorrencial](#)
- [Política de Diversidade e Inclusão](#)
- [Política de Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos](#)
- [Política de Relacionamento com os Stakeholders](#)

VII. Conceitos e Siglas

- **Atores sociais:** são pessoas, grupos de pessoas ou organizações que integram e/ou representam o sistema político e social de determinada região e/ou relacionada a determinado tema.
- **Atores locais:** são pessoas, grupos de pessoas ou organizações que estão estabelecidas e/ou trabalham em quaisquer áreas sujeitas aos impactos econômicos, sociais ou ambientais (positivos ou negativos) resultantes das operações da organização. Atores locais incluem tanto pessoas que vivem próximas a operações como em assentamentos isolados e afastados das operações, mas que podem sofrer seus impactos diretos.

Título:	SUSTENTABILIDADE	Código:	PLT_013
VPE:	Gente, Gestão e Performance	Versão:	06

- **Desenvolvimento Sustentável:** É o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades.
- **Discriminação:** Toda distinção, exclusão ou preferência, com base em raça, cor, sexo, idade, estado civil, aparência, orientação sexual, deficiência, doença, religião, opinião política, nacionalidade, origem social ou outra razão, que tenha por efeito anular ou reduzir a igualdade de oportunidade ou de tratamento no emprego ou na profissão; preconceito em ação.
- **Diversidade:** Na enciclopédia e dicionário Koogan/Houaiss (1998) diversidade tem o mesmo significado que: "caráter que distingue um ser do outro".
- **GEE:** Gases de efeito estufa.
- **Gênero:** Refere-se aos papéis, comportamentos, expressões e características socialmente construídos e atribuídos às pessoas de acordo com o seu gênero (homens, mulheres, pessoas não binárias). Gênero não se refere ao sexo biológico.
- **Inclusão:** Ato de incluir pessoas pertencentes a grupos minoritários ou minorizados, permitindo-lhes a plena participação em todo o processo educacional, laboral, de lazer e de atividades comunitárias e domésticas.
- **Investimento Social Privado:** É o repasse voluntário de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público.
- **ONGs:** organizações não governamentais.
- **Stakeholders:** são todos os públicos relevantes com interesses pertinentes à companhia, ou ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, investidores, colaboradores, sociedade, clientes, fornecedores, credores, governos e órgãos reguladores, concorrentes, imprensa, usuários dos meios de pagamento e organizações não governamentais.

VIII. Disposições Gerais

É competência do Conselho de Administração da Companhia alterar esta Política sempre que se fizer necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer documentos em contrário.

Barueri, 25 de maio de 2022.

Cielo S.A.